



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1136/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1351/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação			12.000,00
Cód. red.: 477	04.002.13.392.0010.2239.3.3.90.43.1.500.0000000	Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Suplementado:			12.000,00


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação			12.000,00
Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Reduzido:			12.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 08/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/03/23, ano XVIII edição nº 4.189 pag. 2223


Assinatura/Carimbo

Registre-se,**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 246/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 246/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula n. 1771, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.047/2023 – SEMAA/MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2021 a 31/07/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2023 a 30/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,**Registre-se,****Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1136/2023**

DECRETO Nº 1136/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1351/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. DECRETA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT. 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 477 04.002.13.392.0010.2239.3.3.90.43.1.500.0000000 12.000,00 Sub-Total: 12.000,00 Total Parcial Suplementado: 12.000,00 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações. 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT. 002 -

Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura Órgão: Unidade: Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 87 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 12.000,00 Sub-Total: 12.000,00 Total Parcial Reduzido: 12.000,00 Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de março de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 248/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 248/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, Sra. **DINALVA DA CRUZ FRANCO**, matrícula n.353, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** no Centro Milton Gonçalves da Silva que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº023/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 135/2023 – SMS/CBN.

PERÍODO AQUISITIVO DA LICENÇA PRÊMIO
01/01/2012 a 01/01/2017
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO
01/04/2023 A 30/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,**Registre-se,****Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 244/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 244/2023 - GAPRE, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n. 302, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM GESTÃO ESCOLAR - TAE**, lotado na unidade da Escola Municipal Canaã, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC da